

Lei nº 2.784, de 31 de janeiro de 2008.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.”

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 08 SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade: PROGRAMA DE AASSISTÊNCIA BÁSICA - PAB
10.301.0010.2037 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SAÚDE – PAB FIXO
3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiros- Pessoa jurídica.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura de que trata o art. 1º, o Superávit dos recursos PAB – FIXO (4510) no valor de 80.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2008.

Ivo dos Santos Lautert
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Luiza de Souza Pacheco
Secretária Municipal de Administração
e Recursos Humanos